



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA  
PROTOCOLO GERAL

RECEBIDO EM 13/09/2023

15:13 M. S. S.

**LEI Nº 1996/2023**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar no valor de R\$ 10.213,97 (dez mil, duzentos e treze reais e noventa e sete centavos) ao orçamento vigente, ano base 2023 e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe de R\$ 10.213,97 (dez mil, duzentos e treze reais e noventa e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0036-1.500.000 - 3.1.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO- CONSÓRCIO CISRU ----- R\$ 10.213,97

Total da Subunidade 02 ----- R\$ 10.213,97

Total da Unidade 06 ----- R\$ 10.213,97

Total da Instituição 02 ----- R\$ 10.213,97

**Total Geral Acrescido ----- R\$ 10.213,97**

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
EM 10/09/2023



**Total da Instituição 02 ----- R\$ 10.213,97**

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0036-1.500.000 - 3.3.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO- CONSÓRCIO CISRU ----- R\$ 10.213,97

Total da Subunidade 02 ----- R\$ 10.213,97

Total da Unidade 06 ----- R\$ 10.213,97

Total da Instituição 02 ----- R\$ 10.213,97

**Total Geral Anulado ----- R\$ 10.213,97**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

**I** – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;

**II** – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.



**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 09 de fevereiro de 2023.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAUJO**

Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
LEI 1996/2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar no valor de R\$ 10.213,97 (dez mil, duzentos e treze reais e noventa e sete centavos) ao orçamento vigente, ano base 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe de R\$ 10.213,97 (dez mil, duzentos e treze reais e noventa e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0036-1.500.000 - 3.1.71.70.00

CONTRATO DE RATEIO- CONSÓRCIO CISRU -----

-- R\$ 10.213,97

Total da Subunidade 02 ----- R\$ 10.213,97

Total da Unidade 06 ----- R\$ 10.213,97

Total da Instituição 02 ----- R\$ 10.213,97

**Total Geral Acrescido ----- R\$ 10.213,97**

**Total da Instituição 02 ----- R\$ 10.213,97**

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0036-1.500.000 - 3.3.71.70.00

CONTRATO DE RATEIO- CONSÓRCIO CISRU -----

----- R\$ 10.213,97

Total da Subunidade 02 -----

----- R\$ 10.213,97

Total da Unidade 06 -----

R\$ 10.213,97

Total da Instituição 02 ----- R\$

10.213,97

**Total Geral Anulado ----- R\$ 10.213,97**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

**I** – Suplementar os valores autorizados no art. 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;

**II** – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 09 de fevereiro de 2023.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Martins  
**Código Identificador:**9DBBDEAC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 10/02/2023. Edição 3452  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>